

LISTA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS /EXCLUIDOS- ALTERADA

(POR DELIBERAÇÃO DO JÚRI, CONTIDA NA ATA Nº 3, DE DEZOITO DE AGOSTO DE 2017)

Procedimento Concursal Comum, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (motorista), por tempo indeterminado, Aviso n.º 6599/2017 – Ref.ª 2, publicado no DR, 2ª série, n.º 112, de 9/06/2017, na Bolsa de Emprego Público – Código da Oferta n.º OE201706/0166, e no Jornal “Diário de Notícias”, de 10 de junho de 2017.

CANDIDATOS ADMITIDOS:

Nome
Joaquim Luís Serra Fonseca
José Francisco Narciso Guerrelro
Ricardo Jorge Domingues Antunes de Carvalho

CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

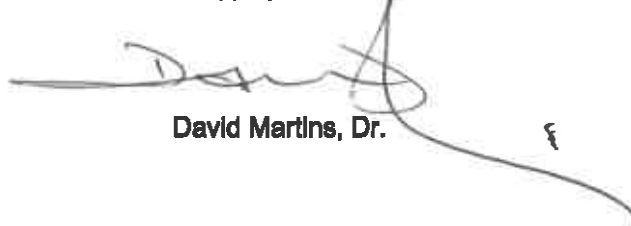
Nome	Motivo
André Lopes Carvalho Teixeira	a)
Eduardo Henrique Martins	b)
Gabriel Lucas Ribeiro	c)
João Miguel e Silva Dias de Almeida	d)
Paulo Jorge de Matos Macedo	e)
Ruben Silva Rosa	e)
Vera Lúcia Rodrigues Gorducho	f)

- a) Por não reunir os requisitos especiais, nomeadamente ser titular da carta de condução com a categoria D e D1 e ser possuidor do Certificado de Transporte Coletivo de Crianças (TCC) e por não ter declarado reunir os requisitos gerais de admissão ao concurso, conforme exigido no ponto 9.2 e 13.1, respetivamente, do aviso de abertura;

- b) Por não reunir os requisitos especiais, nomeadamente ser titular da carta de condução com a categoria D e D1 e ser possuidor do Certificado de Transporte Coletivo de Crianças (TCC), conforme exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura;
- c) Por não reunir os requisitos especiais, nomeadamente ser titular da carta de condução com as categorias C e C1, D e D1 e ser possuidor dos Certificados de Aptidão de Motorista (CAM) e de Transporte Coletivo de Crianças (TCC), conforme exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura;
- d) Por não ter feito prova em como reúne os requisitos especiais, por não ter apresentado fotocópia do Certificado de Habilitações e por não ter formalizado a candidatura, conforme exigido nos pontos 9.2, alínea b) do 13.1 e 13, respetivamente, do aviso de abertura;
- e) Por não reunir os requisitos especiais, nomeadamente ser possuidor do Certificado de Transporte Coletivo de Crianças (TCC), conforme exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura;
- f) Por não reunir os requisitos especiais, nomeadamente ser possuidor do Certificado de Transporte Coletivo de Crianças (TCC) e por não ter apresentado fotocópia do Certificado de Habilitações, conforme exigido no ponto 9.2 e na alínea b) do ponto 13.1, do aviso de abertura.

Odivelas, 18 de agosto de 2017

O Presidente do Júri



David Martins, Dr.